



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 120 /2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 050/2011, de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de UBERABA - SUASE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **ROSIANE GONÇALVES MOREIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua **desclassificação** na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos**: Curso Formação de Vigilante valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos e Curso de Arte da Defesa valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, somando **1,0 (um vírgula zero) pontos**. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo- **Rosiane Gonçalves Moreira**, classificando-a na **37ª posição**, com pontuação **1,0 (um vírgula zero) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 050/2011 – UBERABA – SUASE.

2.3 A candidata foi classificada conforme Retificação do Ato Resultado de Análise de Currículos publicado em 24.01.2012 no site da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2012.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 121 /2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 050/2011, de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de UBERABA - SUASE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **ACRÍSIO BATISTA JUNIOR**, interpôs recurso administrativo em face da sua **desclassificação** na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** atingiu nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Experiência:** Nota 4,0 (quatro vírgula zero) pontos. 2 anos de experiência na função Assessor Especializado Prefeitura de Uberaba. **Somando Nota Total de 9,0 (nove vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo – **Acrísio Batista Junior**, classificando-o na **17ª posição**, com pontuação **9,0 (nove vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 050/2011 – UBERABA – SUASE.

2.3 O candidato foi classificado conforme Retificação do Ato Resultado de Análise de Currículos publicado em 24.01.2012 no site da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2012.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 122 /2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 050/2011, de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de UBERABA - SUASE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **NILBER REGIS DA SILVA**, interpôs recurso administrativo em face da sua **desclassificação** na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: - **Nota Total em Cursos: 5,0 (cinco vírgula zero) pontos**. Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de História e Arte valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, Curso de Expressão Vocal valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo – **Nilber Regis da Silva**, classificando-o na **76ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 050/2011 – UBERABA – SUASE.

2.3 O candidato foi classificado conforme Retificação do Ato Resultado de Análise de Currículos publicado em 24.01.2012 no site da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2012.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 123 /2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 050/2011, de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de UBERABA - SUASE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **CLEDINEI ALVES BARBOSA**, interpôs recurso administrativo em face da sua **pontuação** na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: - Cursos: Curso de Formação de Reservista valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. **Nota Total 0,50 (zero vírgula cinquenta)**. Experiência: foi comprovado apenas 3 (três) Contracheques. A pontuação deste Processo Seletivo é diferenciado dos demais Processo consultar Anexo II “Critério de Pontuação”.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo – **Cledinei Alves Barbosa**, reclassificando-o na **173ª posição**, com pontuação **0,50 (zero vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 050/2011 – UBERABA – SUASE.

2.3 O candidato está sendo convocado para 2ª Fase “Avaliação Psicológica” no dia 07/02/12 às 13:30h – Turma 8 - Local: UFTM –Universidade Federal do Triângulo Mineiro –Unidade Shopping Urbano Salomão –Av. Guilherme Ferreira, nº 650 – 3º Piso – Centro – Uberaba/MG.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2012.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 127 /2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 050/2011, de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de UBERABA - SUASE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**, interpôs recurso administrativo em face da sua **Pontuação** na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: - **Nota Total em Cursos: 5,0 (cinco vírgula zero) pontos**. Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso Oficial de Serviços Educacionais valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, Curso de multiplicadores de Prevenção e Práticas Sexuais Seguras 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos. Não houve comprovação de experiência na área.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo – **Juscélia Nunes dos Santos**, classificando-a na **19ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 050/2011 – UBERABA – SUASE.

2.3 A candidata foi classificada conforme Retificação do Ato Resultado de Análise de Currículos publicado em 24.01.2012 no site da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2012.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos